

# MINISTÉRIO PÚBLICO

# Procuradoria-Geral da República

### Despacho n.º 12786/2013

- 1 Através do Despacho n.º 11631/2013, de 27 de agosto, publicado no *Diário da República* II.ª série, de 6 de setembro de 2013, delegou a Senhora Conselheira Procuradora-Geral da República no Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, com possibilidade de subdelegação noutros magistrados do DCIAP, as competências que lhe são atribuídas na referida lei, relativas às medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo.
- 2 Nos termos e para os efeitos do mesmo preceito e lei subdelego tais competências nos Senhores Procuradores em funções neste DCIAP, de acordo com as seguintes regras:
  - a) O despacho relativo à prevenção de branqueamento tem caráter urgente;
  - b) Para cada comunicação de branqueamento é elaborado um processo administrativo;
- c) Ficam, designadamente, afetos ao exercício das competências previstas na lei em causa, no âmbito da presente subdelegação de poderes, os senhores Procuradores da República Dr. Vitor Manuel Vieira de Magalhães, Dr. Jorge Humberto Gil Moreira do Rosário Teixeira e Dr.ª Inês Catalão Sena Henriques Bonina;
  - d) Nas ausências, férias e impedimentos destes, o expediente é despachado pelo Procurador de turno.
- 3 O presente despacho produz efeitos desde 11 de março de 2013, ficando, por este meio, ratificados os atos entretanto praticados no âmbito das referidas competências.
  - 12 de setembro de 2013. O Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal, Amadeu Guerra.

207280023



#### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Declaração de retificação n.º 1069/2013

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013, a p. 27868, o aviso n.º 11061/2013, retifica-se o mesmo e, assim, onde se lê:

«2.º Andreia Lina Veiga Paiva Santos Cravo»

deve ler-se

«2.º Andrea Lina Veiga Paiva Santos Cravo».

5 de setembro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207279239

# Despacho n.º 12787/2013

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que por meu despacho de 20 de maio de 2013, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora, Ana Margarida dos Santos Fernandes, técnica superior do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 16,40 valores.

20 de maio de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207279222

# Despacho n.º 12788/2013

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que por meu

despacho de 20 de maio de 2013, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora, Carla Inês da Silva Martins, técnica superior do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 16,40 valores.

20 de maio de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207279214

#### ORDEM DOS ADVOGADOS

#### Edital n.º 950/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1274/2008-L/D e apensos, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dr.ª Anabela Fontes Gonçalves, portadora da cédula profissional n.º 14490L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida, devendo esta começar a produzir efeitos, após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que, presentemente, se encontra.

24 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207279985

### Edital n.º 951/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro), que, no âm-